



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



DESPACHO DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 10.520/02, 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, **AUTORIZO** a Pregoeira à autuação do Processo para a Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de diversos materiais destinados serem utilizados na revitalização de uma quadra localizada no canteiro central da Avenida Duque de Caxias.

JUSTIFICATIVA: A necessidade da contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 8.666/93 ou 10.520/2002, Constituição Federal de 1988.

Tendo em vista a necessidade que o presente objeto aqui solicitado é essencial para dá continuidade dos trabalhos com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção e recuperação contudo, uma revitalização adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria da quadra auxiliando no esporte ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local de uma forma social e educacional incentivando o esporte.

CONSIDERADO: que o objeto deste certame se torna imprescindível para a prefeitura, levando em consideração que a contratação e de suma importância e indispensável para o bom andamento das obras do Município de Ananás.

CONSIDERENADO AINDA QUE: A escolha para aquisição apenas dos insumos para execução do projeto, sabendo que o valor da ementa parlamentar não é suficiente a execução do projeto.

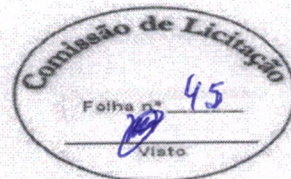
COSIDERANDO QUE: A Prefeitura Municipal de Ananás com objetivo de utilizar o recurso que foi disponibilizado para este município, terá que disponibilizar os funcionários vinculados a Secretaria Municipal de Obras com orientação do engenheiro

Assinado de forma digital
VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:21106312
Dados: 2022.09.15 08:30:2
-03'00'

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, NUMERO 300, CENTRO, CEP: 77.890-000 ANANÁS-TOCANTINS.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



do Município para prestar os serviços obedecendo o cronograma de execução, planilhas e projeto, para realizar os serviços referente a revitalização da quadra.

CONSIDERANDO: Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência.

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO: Que existe uma emenda parlamentar conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

DETERMINA o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123.

Gabinete do Prefeito – TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2022

VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:211
06312104

Assinado de forma digital
por VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:21106312104
Dados: 2022.09.15 08:30:48
-03'00'

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
PREFEITO